

**PORTARIA ARTESP Nº 51 DE 7 DE JULHO DE 2021**

*Altera a Portaria ARTESP nº 90, de 10 de dezembro de 2020.*

O **DIRETOR GERAL** da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, com fundamento nas disposições do artigo 10, da Lei Complementar Estadual nº 914, de 14 de janeiro de 2002, no artigo 16 do Decreto Estadual nº 46.708, de 22 de abril de 2002, e no artigo 19, incisos VII e XV, do Regimento Interno da ARTESP;

Considerando o artigo 14, da Lei Complementar nº 1.267, de 14 de julho de 2015, que versa sobre a necessidade da avaliação de desempenho dos empregados públicos da ARTESP para sua evolução funcional;

Considerando que a Portaria ARTESP nº 90, de 10 de dezembro de 2020, dispõe sobre o processo de avaliação de desempenho dos empregados públicos da ARTESP;

Considerando o Plano Estratégico da ARTESP vigente durante respectivo ciclo de desempenho;

**RESOLVE:****CAPITULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 1º**- Alterar o artigo 2º e o §1º do artigo 10 da Portaria ARTESP nº 90, de 10 de dezembro de 2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º - A avaliação de desempenho deverá ser feita de acordo com critérios vinculados às atribuições e responsabilidades inerentes ao emprego público, levando em consideração, no que couber, as metas e objetivos definidos no Plano Estratégico da ARTESP."

"Artigo 10 [...]"

§ 2º - No momento da avaliação do gestor, esse deverá considerar, além das metas definidas no Plano Estratégico da ARTESP, os registros efetuados no Plano de Desenvolvimento Individual estabelecidos na avaliação de desempenho do ciclo precedente, quando houver"

**Artigo 2º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Agência de Transporte do Estado de São Paulo  
Diretoria Geral



Processo ARTESP-PRC-2021/00089

São Paulo, 07 de julho de 2021.

Milton Roberto Persoli  
Diretor Geral  
Diretoria Geral



Assinado com senha por MILTON ROBERTO PERSOLI - 07/07/2021 às 17:01:31.  
Documento Nº: 20418963-2448 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20418963-2448>

